

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 /2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **IR COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.483.292/0001-43, INSC. ESTADUAL 15542270-7, Endereço: RUA ESPERANTO, 312 - 01 - MARAMBAIA, BELÉM - PA, CEP 66.615-015 | EMAIL: [decorbel.vendas@gmail.com](mailto:decorbel.vendas@gmail.com), Fone:(91) 3033-5779 | (91) 3086-4244 | (91) 98923-9832, neste ato representada pelo Sr(a) **IVETE DO SOCORRO RIBEIRO COSTA**, portador(a) do RG n.º 3291391 e do CPF/MF n.º 146.725.958-62, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 058/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 058/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 124/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 23233/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

| Item | Qtd | Und  | Especificação                                                                                                                                                                                                                         | Marca                              | Preço por Unidade |
|------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 08   | 20  | Unid | Split System 28.000 a 30.000 btus, tipo HI- WALL - condensadora de fluxo do ventilador na horizontal, com serpentina de cobre e compatível com as seguintes tubulações: Linha de Líquido:6,35mm (1/4") e Linha de Gás:15,88mm (5/8"). | <b>AGRATTO<br/>30.000<br/>BTUS</b> | R\$ 4.058,51      |

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 81.170,20 (Oitenta e um mil, cento e setenta reais e vinte centavos)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve interessados em compor cadastro de reserva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS**

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

6.2.1.1. Eventual deferimento de adesão será apenas quanto aos itens efetivamente utilizados pela

Administração deste Ministério Público do Estado do Pará, ainda que a Ata de Registro de Preços abranja mais de um item, e ainda será submetida à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público;

**6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Classificação:** 12101.03.122.1434.7573 – Melhoramento da Infraestrutura Física do MP

**Elemento:** 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

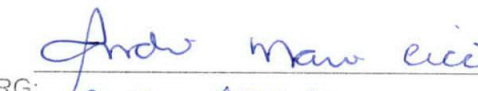
Belém-PA, 22 de fevereiro de 2018

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
  
IR COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 26.483.292/0001-84  
IR COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME

Testemunhas:

  
RG: 7304491-SDSPE

RG:

  
2007 UGPA

AZEVEDO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7167/2015-MP/PGJ, no período de 22/07 a 20/08/2016, para gozo oportuno.  
IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, do 2º período das férias da Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES OLIVEIRA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7855/2015-MP/PGJ, no período de 27/06 a 26/07/2016, a contar de 1º/7/2016, restando 26 (vinte e seis) dias para gozo oportuno.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 10 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 7.633/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça DARLENE RODRIGUES MOREIRA a gozar 10 (dez) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 6.620/2015-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 7.747/2015-MP/PGJ, no período de 12/09 a 21/09/2016.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO a gozar 7 (sete) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.477/2003-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 2.219/2003-MP/PGJ, no período de 26/09 a 02/10/2016.

III - AUTORIZAR a Promotora de Justiça HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7.855-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 7.582/2016-MP/PGJ, no período de 17/10 a 15/11/2016.

IV - AUTORIZAR o Promotor de Justiça LUIZ CLAUDIO PINHO a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7.855-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 4.443/2016-MP/PGJ, no período de 05/09 a 04/10/2016.

V - AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA a gozar 24 (vinte e quatro) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.861/2016, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 2.486/2016-MP/PGJ, no período de 26/09 a 19/10/2016.

VI - AUTORIZAR a Promotora de Justiça SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS a gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4.962/2016, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 5.756/2016-MP/PGJ, no período de 08 a 22/09/2016.

VII - AUTORIZAR a Promotora de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA a gozar 23 (vinte e três) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.902/2016-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 2.934/2016-MP/PGJ, no período de 07 a 29/11/2016.

VIII - AUTORIZAR a Promotora de Justiça VERA LUCIA ANDERSEN PINHEIRO a gozar 13 (treze) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3.981/2014-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 5.739/2014-MP/PGJ, no período de 01 a 13/11/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 25 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 7.960/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

| NOME                                         | PERÍODO            |
|----------------------------------------------|--------------------|
| FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA               | 24 a 28/10/2016    |
| HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO            | 11/10/2016         |
| HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO            | 13 a 17/10/2016    |
| JOSE ILTON MOREIRA JUNIOR                    | 31/10 a 05/11/2016 |
| LIZETE DE LIMA NASCIMENTO                    | 11 a 14/10/2016    |
| LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO                | 21 a 30/11/2016    |
| MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA               | 14 a 16/10/2016    |
| MARIA DO PERPETUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS | 18 a 22/11/2016    |
| POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA              | 16 a 18/11/2016    |
| SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE                  | 25/10 a 01/11/2016 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 07 de dezembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

#### PORTARIA Nº 7.961/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER aos Promotores de Justiça abaixo discriminados licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

| NOME                                  | PERÍODO            |
|---------------------------------------|--------------------|
| HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO     | 08 a 09/11/2016    |
| HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO     | 11/11/2016         |
| JEANINE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA      | 24/10 a 02/11/2016 |
| LUZIANA BARATA DANTAS                 | 17 a 19/10/2016    |
| ROSANGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN | 14 a 18/10/2016    |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 07 de dezembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

#### PORTARIA Nº 7.962/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade ao Promotor de Justiça MARCIO DE ALMEIDA FARIAS, de acordo com o artigo 134, da Lei Complementar nº 057/2006, de 6/7/2006, para gozo no período de 5 a 14/11/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de dezembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

#### PORTARIA Nº 2.740/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

#### RESOLVE:

CONCEDER ao membro abaixo discriminado licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 130 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

| NOME                  | PERÍODO            |
|-----------------------|--------------------|
| MARCELO MAIA DE SOUSA | 20/04 a 18/06/2017 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 10 de maio de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 282023

#### PORTARIA Nº 1.069/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no expediente protocolizado sob nº 46251/2017, em 10/11/2017,

#### RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 16/02/2018, a PORTARIA Nº 127/2017-MP/SGJ-TA, publicada no D.O.E. de 11/04/2017 que autorizou o a servidora CORA CORALINA ALVES DA SILVA, Analista Jurídico, a se afastar do exercício do cargo, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 03/04/2017 a 03/04/2018, para participar do Programa de Pós-Graduação em Direito, promovido pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de fevereiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 880/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

#### RESOLVE:

DELEGAR ao Promotor de Justiça de 1ª Entrância GERSON ALBERTO DE FRANCA atribuições específicas para, no dia 01/02/2018, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPC-102.3, à Sra. PAULA GEOVANA RODRIGUES BARROS, nomeada conforme Ato nº 20/2018, datado de 29/01/2018, para exercer suas funções na Região Sudeste II - São Félix do Xingu.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 282326

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 058/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e IR COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ/MF nº 26.483.292/0001-43)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Condicionador de Ar, Tipo Split System.

Data da Assinatura: 22/02/2018

Vigência: 23/02/2018 a 22/02/2019

Preço Registrado:

| Item | Qtd | Und | Especificação                                                                                                                                                                                                                          | Marca               | Preço por Unidade |
|------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 08   | 20  | Und | Split System 28.000 a 30.000 btus, tipo HI-WALL - condensadora de fluxo do ventilador na horizontal, com serpentina de cobre e compatível com as seguintes tubulações: Linha de Líquido: 6,35mm (1/4") e Linha de Gás: 15,88mm (5/8"). | AGRATTO 30.000 BTUS | R\$ 4.058,51      |

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 282423

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME

#### ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)

#### Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 093/2017-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 034/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME(CNPJ/MF nº 16.640.717/0001-38)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo.

Data da Assinatura: 21/11/2017

Vigência: 23/11/2017 a 22/11/2018

Preço Registrado:

| Item | Qtd  | Und | Especificação                                                                                                                                                        | Marca     | Preço por Unidade | Valor Total   |
|------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|---------------|
| 108  | 2000 | RL  | Ribbon de cera preto, para impressoras térmicas Argox modelo OS-214 e Zebra TLP 2844, tamanho 110mmx74mm. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. | QUALIFLEX | 6,64              | R\$ 13.280,00 |

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 251635

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 058/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e P.L. DO B. GUIMARÃES-PLB PRODUTOS-ME (CNPJ/MF nº 13.729.630/0001-43)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Condicionador de Ar, Tipo Split System.

Data da Assinatura: 22/02/2018

Vigência: 23/02/2018 a 22/02/2019

Preço Registrado:

| Item | Qtd | Und | Especificação                                                                                                                                                                                                                  | Marca                     | Preço por Unidade |
|------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| 5    | 30  | Und | Split System de 18.000 BTU/h, tipo HIWALL- condensadora de fluxo do ventilador na vertical, com serpentina de cobre e compatível com as seguintes tubulações: Linha de Líquido: 6,35mm (1/4") e Linha de Sucção: 15,88mm(5/8") | SPRINGER MIDEA 42MACA1855 | R\$ 1.905,00      |

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 282481